LEI Nº 1.018, DE 11 DE JUNHO DE 1982.

DOA ÁREA DE TERRAS AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, uma área de terras com 2,000 (dois mil) metros quadrados, situada no Loteamento São Carlos, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações:

FRENTE: para a Av. Carlos Elias, medindo 105,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada;

FUNDO: para a Rua Nova Capital, medindo 110,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada;

LADO DIREITO: para a Rua Major Mauro, medindo 30,00 metros.

Art. 2º. O terreno objeto desta Lei destinar-se-á, exclusivamente à construção da sede própria da CIRETRAN desta cidade, cuja edificação e funcionamento deverão efetivar-se de acordo com projetos aprovados pela Secretaria de Planejamento e Obras Públicas desta Municipalidade, revertendo-se a área doada, ao domínio Público Municipal caso não seja a construção aqui referida executada, ou seja, mudada sua destinação.

Art. 3º. Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de junho de 1.982.

Dr. Olimpio Ferreira Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. William B. Fanstone
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Luiz Worney da Fonseca
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Arq°. Carlos Roberto dos Santos
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS